



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 378 /2024, 25 de abril de 2024.

REAJUSTA O VALOR DA BOLSA AUXILIO A SER CONCEDIDO POR CRIANÇA OU ADOLESCENTE ACOLHIDO, NOS TERMOS DO §7º DO ART. 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 791/2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DONA INES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 791/2019,

Considerando, o que dispõe o art. 27 da Lei Municipal nº 791/2019, que instituiu o serviço de acolhimento familiar e da outras providencias.

DECRETO

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, o valor da bolsa auxilio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido, nos termos do §7º do art. 27 da Lei Municipal nº 791/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês/PB, 25 de abril de 2024.


Antônio Justino de Araujo Neto
Prefeito